

2º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO BANANEIRAS 2023 ESPECIFICAMENTE O EDITAL DE PARECERISTA.

A Secretaria de Turismo e Cultura torna público o presente Termo Aditivo de correção no edital de Convocação de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo de Bananeiras 2023.

No tocante ao texto contido, vem corrigir uma falha técnica ocorrida no cronograma do edital de Convocação de Pareceristas, que segue com as devidas correções:

Leia-se: 3.1 O processo de inscrição e seleção, bem como as atividades citadas na Convocatória obedecerão ao calendário abaixo descrito:

Inscrições dos (as) candidatos (as).	De 21 de Agosto a 11 de setembro.
Divulgação do resultado preliminar.	Até 12 de setembro.
Prazo para interpor recursos ao resultado preliminar.	Até 15 de Setembro.
Divulgação da análise dos recursos e resultado final.	Até 16 de Setembro.
Prazo limite para entrega de documentação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) e assinatura dos termos	Até 20 de Setembro.
Prazo limite para que o (a) candidato (a) selecionado (a) formalize desistência do processo.	Até 21 de Setembro.
Trabalho de análise da Comissão de Avaliação.	22 de setembro a 25 de outubro de 2023
Prazo para entrega das análises dos projetos pelos (as) pareceristas.	Até 25 de outubro de 2023

E tocante a falha técnica ocorrida no texto do item 2.4 do edital de Convocação de Pareceristas, segue com as devidas correções:

Onde se lê:

b) Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve, principalmente, beneficiar a comunidade de *Eldorado do Sul*;

Leia-se:

b) Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve, principalmente, beneficiar a comunidade **de Bananeiras**;

Bananeiras 08 de setembro de 2023

Atenciosamente,

JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS CULTURAIS